



ATA DE Nº 393 DA 14ª DA LEGISLATURA DA SÉTIMA SESSÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO 2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Junho de 2019 (dois mil e dezenove), às 19 horas e 10 minutos, na Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Vieira/RN, foi realizada a sétima Sessão ordinária dos trabalhos legislativos do primeiro semestre do ano 2019. Estiveram presentes os seguintes vereadores: Caio César Pereira Paiva, Maria de Fátima Lopes Bandeira da Silva, Francisco Belarmino Filho, Ednaldo Vieira, Antônio Juzelândio, Aurivones Alves do Nascimento, o vereador Adalberto Antônio da Costa, ausente os vereadores Hagamenon Alves da Costa e Raimundo Nonato Martins com falta justificada. Havendo comparecido 07 (sete) vereadores, número legal para estabelecimento do quórum regimental. O senhor Presidente “em nome de Deus e do povo de Marcelino Vieira/RN”, declarou o aberta a Sessão. O Primeiro Secretário Ednaldo Vieira pediu dispensa da leitura da ata de número 392. A pedido do Presidente Caio César, foi solicitado o envio da ata para os e-mails dos vereadores e no caso de haver alguma alteração, que se comunique pelo e-mail. O presidente apresentou a pauta do dia. Em obediência ao Regimento Interno, conforme o art. 184, parágrafo 3º, a sessão será exclusivamente para apreciar a proposta da LDO que precisa ser votada. O presidente passa a palavra para o vereador Aurivones para que este justifique as emendas 01, 02, 03 e 04 enviada a Comissão de Legislação de Justiça e Redação Final. O vereador Aurivones disse já ter visto o parecer da comissão e que terminou de receber o relatório com algumas observações sobre as emendas sendo estas apresentadas e justificadas em plenário. Demonstrou ainda o desejo de que fossem maiores os números das emendas propostas as a LDO, não sendo somente as apresentadas por ele, frizou que os vereadores devem olhar a sociedade como num todo e não somente de forma específica. Ainda com a palavra, disse que gostaria de discutir com os demais vereadores no plenário as emendas, e com a parte o vereador Ednaldo disse que foi enviado ofício para ser discutido a LDO e que alguns vereadores não estavam presentes, mas que naquele momento presente iriam discutir o relatório. Em seguida, a relatora Fátima Bandeira leu o relatório das emendas 01, 02, 03 e 04 do projeto de lei nº 02/2019 sobre a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA,



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA/RN
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95

proposto pelo Vereador Aurivones Alves do Nascimento. Pela ordem, o vereador falou de um vício formal, pois segundo o mesmo, o relatório determinou que a comissão competente para protocolar as emendas seria na Comissão de fiscalização, finanças, controle e orçamento e não a Comissão de Legislação de Justiça e Redação Final, uma vez que na LDO se trata de metas e não de orçamento. A relatora continuou a leitura do relatório, tendo por fim a rejeição de todas as emendas propostas pelo vereador Aurivones e cabendo a votação em plenário pelo seu mérito. Votaram a favor ao parecer o vereador Francisco Belarmino Filho, vereador em substituição ao vereador Aurivones Alves e o presidente da Comissão Jose Ednaldo Vieira. O vereador leu um entendimento do STF (Recurso Especial 878911/2016) que entende possível o vereador poder criar projeto de lei, mesmo que este dê despesa ao executivo. O assessor jurídico explicou que não se trata de um recurso especial, mas um recurso extraordinário e que o recurso extraordinário só tem efeito para o caso em tela e não efeito erga omnes. Posteriormente o vereador Adalberto solicitou a palavra e justificou a ausência nas reuniões e que é a favor a emenda 04 e as demais. O vereador Aurivones disse que o que importa é o que discutido em plenário, que o plenário é soberano e que justificou a falta na reunião por motivos pessoais e que a comissão para a emissão do relatório teria que ser mista e que não a em falar em inconstitucionalidade das emendas. Após a discussão do relatório, este foi colocado em votação com o quórum de maioria simples em que o vereador Adalberto votou a favor, o vereador Aurivones disse votar a favor somente se a palavra inconstitucionalidade fosse suprimida do relatório em relação as emendas, os vereadores Maria de Fátima Lopes Bandeira da Silva, Francisco Belarmino Filho, Ednaldo Vieira e Antônio Juzelândio também votaram a favor. As emendas também foram colocadas em votação, tendo os votos dos vereadores Adalberto e Aurivones votaram a favor e os demais vereadores presentes (Chico Filho, Chinô, Ednaldo e Fátima Bandeira) votaram contra as emendas. O Vereador Ednaldo Vieira solicitou ao representante legal, Francisco, da Empresa Concitus Contabilidade, para que falasse um pouco a respeito da LDO. Atendendo à solicitação o mesmo fez uma pequena explanação sobre o que seria e para que servia a LDO. Ednaldo Vieira, solicitou ao presidente para que colocasse a LDO em votação, mas o vereador Aurivones disse querer discutir a lei e comentou sobre orçamento da Secretária de Saúde e que estas verbas não

